



1. REGÊNCIA GERAL		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ORGÃO INTERESSADO		
PREFEITURA DE CURAÇÁ		
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DISPENSA 049-2025	181-2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	
MENOR PREÇO	(x)NÃO ()SIM	
7. FORMA DE PRESTAÇÃO	8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
PARCELADA	MENOR PREÇO	
9. OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIME DA SILVEIRA COELHO.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS		
DATA E HORA: 08:00H DE 02/12/2025 ATÉ 05/12/2025, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.044	MANUT. MAQ. DO HOSPITAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	15001002 16000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		
O prazo para a Prestação do objeto deste contrato será de três meses contado da data de sua assinatura.		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
RÔMULO CLÉSIO ALVES DA SILVA <i>Presidente</i>		

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de **Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalar**, instalados na unidade do **Hospital Municipal Dr. Jaime da Silveira Coelho**, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIME DA SILVEIRA COELHO.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para o gerenciamento da engenharia clínica do CURAÇÁ-BA, que consiste na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares realizada por engenheiro capacitado, sendo gerado um laudo para cada equipamento e marcações da data realizada.

Considerando que o serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo, eficiente e objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de atendimentos, consultas, exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao paciente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VÁLVULAS DE AR COMPRIMIDO DE PAREDE	UNIDADE	04
02	VÁLVULAS DE OXIGÊNIO DE PAREDE	UNIDADE	04
03	MANGUEIRAS DE OXIGÊNIO PARA RESPIRADOR	UNIDADE	02
04	MANGUEIRAS DE AR COMPRIMIDO PARA RESPIRADOR	UNIDADE	02
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RESPIRADOR IX5	UNIDADE	01
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RESPIRADOR FLEXIMAG	UNIDADE	01
07	MANUTENÇÃO SONARES	UNIDADE	07
08	CORRETIVA FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	UNIDADE	01
09	PREVENTIVA BERÇO AQUECIDO	UNIDADE	01
10	PREVENTIVA INCUBADORA	UNIDADE	01
11	CORRETIVA BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	04

3.2 Planejamento, Seleção e Aquisição de Tecnologias:

3.2.1 A empresa CONTRATADA deverá apresentar junto com o cadastro atualizado de equipamentos, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, um Planejamento Estratégico em relação aos EMH (Equipamentos Médicos Hospitalares) da CONTRATANTE. Este planejamento deve demonstrar a situação desses equipamentos em contraste com a necessidade existente para atendimento às demandas reais e previstas. O planejamento deve sugerir estratégias de novas aquisições, substituição de equipamentos obsoletos, remanejamento e manutenção dos equipamentos, visando satisfazer as referidas demandas da melhor forma;

3.2.2 Estabelecer e documentar em procedimentos escritos, em conjunto com a CONTRATANTE, um fluxo para incorporação tecnológica, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

3.2.3 Definição de critérios para a seleção de equipamentos;

3.2.4 Avaliação de necessidades clínicas;

- 3.2.5 Elaboração de especificações técnicas de equipamentos;
- 3.2.6 Definição de condições de entrega e exigências a serem solicitadas nos processos de compra;
- 3.2.7 Busca mercadológica;
- 3.2.8 Confeção de pareceres técnicos;
- 3.2.9 Acompanhamento de instalações e testes de funcionamento;
- 3.2.10 Acompanhamento do ciclo de vida dos equipamentos;
- 3.2.11 A CONTRATADA manterá, ao longo do período do contrato, os níveis de confiabilidade e disponibilidade operacionais de todos os equipamentos médico-hospitalares. Nos processos de renovação de tecnologias (processo de substituição de item existente por outro de igual ou melhor desempenho), a CONTRATADA, após a identificação da necessidade de renovação, deverá realizar uma avaliação dos fatores envolvidos com os representantes da CONTRATANTE.

3.3. Recebimento, Verificação, Aceitação e Instalação de Equipamentos:

3.3.1. A cada novo equipamento adquirido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de recebimento, instalação e testes de aceitação, inserindo as informações no software de gestão de equipamentos;

3.3.1.1. O processo deverá contemplar: o recebimento dos equipamentos, a verificação da integridade de embalagem de modo a garantir que o equipamento não sofreu avaria no transporte, a verificação da compatibilidade da ordem de compra com nota fiscal de entrega para afirmar que o item entregue está de acordo com o solicitado, testes funcionais no equipamento e instalação deste no setor de destino, conforme manual do fabricante. Quando aplicável, realizar a abertura das embalagens e checar a presença e a integridade de todos os itens (equipamento, acessórios e manuais). Para equipamentos de alta complexidade, acompanhar a instalação do equipamento pelo fornecedor checando todos os itens acima citados.

3.3.2. A empresa deverá propor, para a administração do Hospital, rotina para recebimento e aceitação das novas tecnologias médicas adquiridas;

3.3.3. A empresa deverá desenvolver e manter procedimento que assegure que os equipamentos sejam avaliados antes de seu primeiro uso, por meio dos ensaios de aceitação. Quando aplicável, os ensaios deverão ser realizados pelo fornecedor do equipamento, com devido acompanhamento da CONTRATADA;

3.3.4. Deverão fazer parte do ensaio de aceitação: atividades realizadas durante inspeção, responsável pela execução do serviço, requisitos de ensaio determinados pelo fabricante (quando informados), parecer técnico que evidencie a segurança e desempenho do equipamento e, quando aplicável, comissionamento de infraestrutura. As não conformidades apuradas deverão implicar na não aceitação do equipamento pelo serviço de saúde, devendo essas ser imediatamente registradas e encaminhadas ao Coordenador do Setor de Engenharia Clínica.

3.4. Manutenção Preventiva e Verificação:

3.4.1 Desenvolver e implantar um Plano de Manutenções Preventivas de modo a reduzir a necessidade de manutenção corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais. O Planejamento deverá ser desenvolvido com base na análise da criticidade do parque (Anexo III) considerando as recomendações do fabricante e avaliando o risco físico associado ao paciente, a função do equipamento e requisitos de manutenção;

3.4.2. Toda manutenção preventiva realizada deve gerar um laudo, com no mínimo as seguintes informações: Número do Laudo; Dados de identificação do equipamento; Data de realização da preventiva; Data de realização da próxima preventiva; Código dos equipamentos/instrumentos de medição utilizados; checklist com base do fabricante; Indicação do Engenheiro responsável pela execução da manutenção; Assinatura legal do Engenheiro;

3.4.3. A CONTRATADA deverá colocar, ao final de cada procedimento, etiquetas em todos os equipamentos submetidos à manutenção, contendo, obrigatoriamente, a data de realização da preventiva e a data da próxima preventiva;

3.4.5. As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos;

3.4.6. Caberá a CONTRATADA a realização de inspeção periódica dos equipamentos de modo a garantir que todos os equipamentos disponíveis nas unidades possam executar suas funções de forma plena e segura.

3.4.7. Todos os padrões de medição (instrumentos, simuladores e analisadores) utilizados e disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a CONTRATADA manter as cópias dos certificados de calibração desses padrões disponíveis para verificação da CONTRATANTE.

3.5. Manutenção Corretiva:

3.5.1. A CONTRATADA será responsável pelo atendimento inicial de todos os equipamentos gerenciados e cadastrados (Anexo III), referentes aos chamados para avaliação de defeitos, e solucionar integralmente os problemas nos equipamentos listados na Tabela;

3.5.1.1. Entende-se por atendimento inicial a prestação de serviços básicos nos equipamentos da Tabela, independente da complexidade tecnológica envolvida ou existência de contrato terceirizado, para verificação das condições de utilização do equipamento, analisando eventuais problemas relacionados com as instalações ordinárias e especiais, verificando acessórios e eventuais procedimentos inadequados por parte dos usuários, incluindo a execução de testes operacionais, limitando-se a procedimentos que não envolvam a abertura do equipamento ou que violem as responsabilidades exclusivas, caso haja empresa terceirizada para manutenção preventiva e corretiva;

3.5.1.2. Entende-se por solução integral a manutenção corretiva realizada pela CONTRATADA, nos equipamentos da Tabela, sendo a mesma responsável pela mão de obra, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

3.5.1.3. Os serviços de maior especificidade serão aqueles que exigem conhecimento ou mão de obra especializada de fábrica e que exigem a substituição de peças não disponíveis em estoque ou que não possam ser encontradas no mercado comum, cuja manutenção pelo suporte de serviço local não é viável por questões de limitação técnica e/ou riscos a integridade do equipamento, tais serviços deverão ser providos pela CONTRATANTE;

3.5.2. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Semanais e execução das Manutenções Preventivas ou Calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos Setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados;

3.5.3. O prazo para início de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediato após a publicação do contrato;

3.5.4. Os serviços serão executados, mediante uma solicitação de manutenção corretiva, por parte da direção, chefe ou funcionário do setor, por telefone, software de gerenciamento, e-mail ou por escrito;

3.5.5. A CONTRATADA será responsável pelos serviços e mão-de-obra, auxílio para aquisição de peças ou componentes para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as Manutenções Corretivas realizadas nos equipamentos relacionados. Havendo necessidade de troca de peças, insumos, acessórios ou serviços especializados, estas deverão ser substituídas pela CONTRATADA;

3.5.6. Todas as atividades de Manutenção Corretiva deverão ser documentadas registradas em sistema informatizado (software), informando no mínimo: identificação do equipamento, o defeito apresentado, o diagnóstico do problema, horário de abertura, atendimento e encerramento da ordem de serviço, intervalo início-fim de cada atividade.

3.5.7. A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva através de profissional capacitado, sempre que for solicitado por parte da direção, chefe ou funcionário do setor, por telefone, devendo atender o chamado em até 24 horas.

3.5.8. A CONTRATADA deverá elaborar planilha de prestadores de serviços de manutenção preventiva e corretiva;

3.6. Fornecimento de Insumos e Equipamentos

3.6.1. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer equipamentos, aparelhos e ferramentais que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

3.6.2. A CONTRATADA deverá manter os instrumentos e as ferramentas utilizadas para a execução dos serviços em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

3.6.3. A CONTRATADA deve garantir que os instrumentos e as ferramentas utilizadas para a execução dos serviços sejam de qualidade adequada a prestação dos serviços;

3.7. Atribuições do Corpo Técnico:

3.7.1. Possuir 01 (um) Engenheiro Biomédico ou Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

3.7.2. A empresa deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

3.7.3. A CONTRATADA deverá emitir uma anotação de responsabilidade técnica (ART) dos serviços prestados;

3.7.4. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial deverão ser executados por mão de obra especializada conforme descrito no tópico 3.9.1.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto do contrato deverá ser executado nos endereços citados nesse termo;

Os serviços serão realizados presencialmente uma vez na semana, das 7:00 as 16:00 horas, e visitas emergenciais com atendimento em até no máximo 24 (vinte e quatro horas), de segunda a sexta-feira.

Os atendimentos aos chamados de natureza emergencial são essenciais para a boa prestação de serviços à população, uma vez que a demora impacta nos atendimentos, gerando danos à saúde e bem-estar dos pacientes, podendo levar à óbito em um cenário crítico, durante os protocolos de urgência e emergência.

A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

Atuar sobre todos os equipamentos médico-hospitalares inoperantes, exceto nos que detêm manutenção exclusiva por rede autorizada, de modo a resolver os problemas de baixa e média complexidade dentro do menor espaço de tempo;

Acompanhar e coordenar as ações para solução dos problemas de alta complexidade em equipamentos, quando não possíveis de reparo pela CONTRATADA, bem como, atuar da mesma forma quando os equipamentos tiverem manutenção exclusiva por rede autorizada, identificando, nesses casos, os caminhos para uma solução ágil e econômica;

Assessorar à Engenharia Clínica, na avaliação da obsolescência e/ou alienação dos equipamentos médico-hospitalares, emitindo parecer técnico baseado em inspeção técnico-operacional, histórico

de falhas, situação de manutenibilidade e índices de obsolescência monitorado pelo sistema informatizado de controle do parque;

Realizar treinamentos dos usuários/operadores de acordo com a necessidade em relação aos procedimentos funcionais dos equipamentos, visando estabelecer rotinas para aumentar a vida útil;

Assessorar na elaboração de especificação técnica de EMH (Equipamentos Médicos Hospitalares) para fins de aquisição e/ou locação de equipamentos médico-hospitalares;

A CONTRATADA deverá evidenciar, ao final de cada procedimento, etiquetas em todos os equipamentos submetidos à manutenção, contendo, obrigatoriamente, a data de realização da preventiva e a data da próxima preventiva, assim como as calibrações e os testes de segurança elétrica;

Realizar montagem, desmontagem e instalação de equipamentos hospitalares dentro da Unidade Hospitalar;

4. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 03 (tês) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.044	MANUT. MAQ. DO HOSPITAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	15001002 16000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

6. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis

10. FISCALIZAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GENESIANA DA SILVA PEREIRA

CPF: 020.359.625-01

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

ANEXO I
DISPENSA 049-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIME DA SILVEIRA COELHO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

(Podendo ser assinado digitalmente)